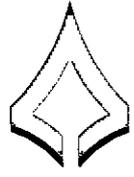




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2019 (Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX) Nº 02

Estabelece diretrizes para a instituição do Programa de Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Drogas para estudantes do ensino superior no Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 03/10/2019 às 15:50	
<i>K</i>	22-405
Assinatura	Matrícula

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição do Programa de Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Drogas para estudantes do ensino superior no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Drogas o conjunto de ações e medidas que visam promover a saúde mental e reduzir os riscos e prejuízos para a saúde biopsicossocial decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas para o próprio usuário, seus familiares e a sociedade.

Parágrafo único. A política de redução de danos e riscos deverá compreender a assistência integral a ser oferecida ao usuário de drogas que acesse o serviço público de saúde, incluindo o acesso a informação, a insumos de proteção e cuidados próprios, bem como a atendimento clínico e de assistência social.

Art. 3º São princípios da implementação deste programa:

I – o fortalecimento do Sistema Único de Saúde como equipamento público prioritário no atendimento a usuários de drogas;

II – o respeito à autonomia do indivíduo sobre seu próprio corpo e destino, vedado o constrangimento de cunho religioso, moral ou ético;

IV – a divulgação de informações sobre os danos e riscos associados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como de práticas que objetivem reduzi-los será orientada pela não produção de estigmas e pelo respeito aos direitos humanos.

Art. 4º São ações essenciais ao programa de redução de danos:

I – Realização de campanhas educativas, ao menos uma vez a cada semestre, com atividades organizadas por ao menos uma semana;

II - Oferta de cursos gratuitos de capacitação em redução de danos e riscos para profissionais de saúde que atuem em Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad e distribuição de produtos e insumos necessários à prática de suas atividades;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



III – Produção e distribuição de material informativo para a população em que constem informações científicas sobre os danos e riscos associados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como de práticas que objetivem reduzi-los.

IV – Disponibilização de serviço permanente de orientação e aconselhamento sobre riscos associados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Substitutivo visa inserir a prevenção do abuso de drogas pretendida pela proposição original no contexto maior de atenção e promoção da saúde mental no ambiente de ensino superior.

Estudo realizado pela Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) concluiu que, em 2014, 30% dos alunos da graduação procuraram atendimento psicológico, e 10% fazem uso regular de algum medicamento psiquiátrico. Esse quadro se repete no mundo: segundo a OMS, 20% dos jovens por todo o mundo são depressivos. De acordo também com a Associação Brasileira de Psicanálise, 10% dos adolescentes no país sofrem de depressão. Em 2016, mais de 75 mil trabalhadores foram afastados de seus cargos por conta de quadros depressivos.¹

A pressão por uma boa colocação no mercado de trabalho, a solidão, crises do modelo de vida e perda de referências prejudicam o bem-estar psíquico dos alunos das universidades. Esse quadro também favorece o uso e abuso de drogas que, em pessoas com predisposições, agrava situações de adoecimento mental.

Desse modo, o presente substitutivo busca trazer à tona a relação entre os prejuízos à saúde mental e o abuso de substâncias psicoativas, de modo que ações sejam desenvolvidas não apenas com foco restrito na prevenção do uso, mas na atenção à saúde mental como um todo.

Sala das Sessões, em ...

Deputado FÁBIO FELIX

¹ <https://www.politize.com.br/saude-mental-na-universidade/>